



Governo do Distrito Federal

Fundação Hemocentro de Brasília

Unidade Administrativa e Financeira

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSOS N.º: 00063-00000294/2023-76 E N.º: 00063-00006821/2021-94.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 – DCC/UNIAF/FHB, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA E A EMPRESA IBUR NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA. NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 04/2002 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO.

CONTRATO SIGGO n.º 048408 e 048415.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, Matrícula n.º: 1.705.895-3, e de outro lado, a empresa **IBUR NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.219.148/0001-06, sediada à Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, n.º 1.140, Conjunto 71, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, e-mail: contato@ibur.com.br, telefone: (11) 2924-2992 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE SZPIGEL**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF n.º 125.***.***-77 e da Carteira de Identidade nº 12.***.**0-9, residente e domiciliado em Rua Doutor Paschoal Imperatriz, n.º 114, Apartamento 131 B, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.705-070, tendo em vista o que constam nos Processos nº 00063-00000294/2023-76 e n.º: 00063-00006821/2021-94, que passa a fazer parte

deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais cláusulas seguintes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste de 4,83%, apresentar cronograma de manutenções, conforme solicitação da área demandante (161069487) anuência da contratada (161952246, 168871954).

2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência (100030232);

2.2.2. O Edital de Licitação - Pregão Eletrônico 16/2022 (103599940);

2.2.3. A Proposta da contratada (168871954);

2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, termo inicial em 13 de junho de 2025 e termo final em 13 de junho de 2026, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS E PEÇAS:**

4.1. Os serviços e as peças abaixo discriminados serão realizados e disponibilizados pela contratada, consoante o índice de reajuste de 4,83% abaixo discriminados conforme proposta (168871954), conforme planilhas abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Manutenção Preventiva	4405	Serviço	2	R\$9.953,91	R\$19.907,82
02	Manutenção Corretiva (sob demanda)	4405	Serviço	2	R\$10.376,13	R\$20.752,26
03	Mapeamento de Dose	4405	Serviço	1	R\$11.460,25	R\$11.460,25
TOTAL SERVIÇOS (R\$)						R\$52.120,33

Relação de Materiais, Peças, Componentes e Acessórios de Reposição – GAMMACELL Elan 3000 - SOB DEMANDA.				
Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Módulo de processamento	Unidade	01	R\$34.366,34	R\$34.366,34
Módulo de interfaceamento com usuário	Unidade	01	R\$27.889,32	R\$27.889,32
Conjunto do prato giratório	Conjunto	01	R\$50.109,86	R\$50.109,86
Motor do rotor	Unidade	01	R\$11.937,02	R\$11.937,02
Interruptor	Unidade	01	R\$509,82	R\$509,82
Sensor BEAKER	Unidade	01	R\$553,32	R\$553,32
Placa controladora primária	Unidade	01	R\$5.732,37	R\$5.732,37
Sensor de porta Gammacell	Unidade	01	R\$359,82	R\$359,82
TOTAL PEÇAS (R\$)				R\$131.457,87

TOTAL DO CONTRATO (R\$) SERVIÇOS + PEÇAS	R\$183.578,20
--	---------------

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1. Para o novo ciclo de vigência contratual, o valor do contrato passará de **R\$175.119,90** (cento e setenta e cinco mil cento e dezenove reais e noventa centavos) para **R\$183.578,20** (cento e oitenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo R\$131.457,87 (cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo e R\$52.120,33 (cinquenta e dois mil cento e vinte reais e trinta e três centavos) no elemento de despesa 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ. Empenho 2025NE00360 (170192875) no valor de R\$30.706,17 (trinta mil setecentos e seis reais e dezessete centavos) e Empenho 2025NE00286 (170192908) no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício de 2025, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE:**

6.1. O presente Termo Aditivo visa conceder (168785616) reajuste de 4,83% conforme estabelecido no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico - PE N.º 16/2022 (103599940), sendo que os valores constante da tabela na Cláusula Quarta do presente Termo Aditivo, já se encontram com o mencionado reajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

7.1. A execução ocorrerá da seguinte forma:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
SERVIÇO	MÊS/ANO DE REFERÊNCIA											
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
MANUTENÇÃO PREVENTIVA			R\$9.953,91						R\$9.953,91			
MAPEAMENTO DA FONTE									R\$11.460,25			

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

8.1.1. Unidade Orçamentária: 23.202;

8.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ.;

8.1.3. Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

8.1.4. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FHB;

8.2. Nota de Empenho nº 2025NE00360 (170192875) e 2025NE00361 (170192908), emitidas em 08/05/2025.

9. **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA:**

9.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima do Contrato n.º 003/2023 – DCC/UNIAF/FHB (107489745), fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, no valor de **R\$9.178,91** (nove mil cento e setenta e oito reais e noventa e um centavos), nos mesmos moldes da Cláusula mencionada.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO.**

10.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

11. **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.**

11.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

11.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

ALEXANDRE SZPIGEL

IBUR NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SZPIGEL, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 13:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 16/05/2025, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **170847943** código CRC= **02868EBA**.

Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>

00063-00000294/2023-76

Doc. SEI/GDF 170847943